

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS

EDITAL Nº 15/2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa do Centro Universitário Christus, a Supervisão de Campus Dom Luís e a Comissão de Acompanhamento do **Programa de Iniciação Científica**, formada pelos coordenadores de Pesquisa dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis, de Direito, de Engenharia Civil e Produção e de Sistemas de Informação do Centro Universitário Christus, tornam pública a abertura de inscrições para **SELEÇÕES DE PROJETOS** referentes ao Programa de Iniciação Científica para o ano de 2013/2014, que serão realizadas **no período de 05 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2013, das 9h às 11h e de 18h às 22h**, de acordo com o horário de funcionamento da recepção de andar de cada Curso.

1. OBJETIVOS

1.1. ORIENTADORES

- Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação em projetos científicos, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa do Centro Universitário Christus.
- Estimular a produção científica.

1.2. ALUNOS- PESQUISADORES

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- Proporcionar ao aluno pesquisador, orientado pelo pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos, bem como, estimular o desenvolvimento científico e a criatividade na pesquisa.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 DO ALUNO PESQUISADOR

- O **aluno bolsista ou voluntário** deve dedicar-se às atividades de pesquisa durante 12 horas semanais em todo o período de duração do Programa de Iniciação Científica;
- O **aluno bolsista ou voluntário** do Programa de Iniciação Científica é **obrigado a inscrever-se e apresentar ARTIGO** de sua pesquisa (resultados finais) no XI ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA, utilizando a padronização adotada pelo formulário I7 disponível no site do Centro Universitário Christus. O referido artigo poderá ser submetido, a critério de cada Coordenação de Pesquisa, às comissões avaliadoras dos periódicos do Centro Universitário Christus;
- O aluno deverá comprometer-se a cumprir o período total do Programa de Iniciação Científica;
- Os alunos-pesquisadores deverão apresentar, por cada projeto de pesquisa, os formulários de frequência (**modelo I-4**) e o relatório parcial (**modelo I-5** com plano e cronograma inseridos), durante a vigência do projeto de acordo com o calendário das Coordenações de Pesquisa. O relatório final (**modelo I-6**) deverá ser entregue no final do projeto;
- O aluno deverá preencher o relatório mensal (I4) de forma detalhada, anexando todas as atividades desenvolvidas durante a pesquisa;

- O aluno deverá participar de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das palestras programadas pela Coordenação do Curso, sendo, no caso do Curso de Direito, as palestras da Sexta da Pesquisa. Para comprovar sua participação, deverá anexar ao formulário I4 (mensal) o relatório A3 da atividade correspondente, devidamente subscrito pelo Coordenador de Pesquisa ou pelo professor responsável pela palestra;
- O aluno deverá submeter pelo menos um resumo ou artigo relacionado à pesquisa desenvolvida em eventos de pesquisa de outras instituições, públicas ou privadas, anexando o certificado de participação ao I4 do mês correspondente;
- Os alunos-pesquisadores comprometem-se a submeter, no mínimo, um artigo com dados obtidos na pesquisa desenvolvida à uma das Revistas Científicas do Centro Universitário Christus até o final da vigência do programa.

2.2 DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Dedicar 2 (duas) horas semanais ao Programa de Iniciação Científica, destinando-as aos encontros com os seus orientandos, bem como às demais atividades inerentes ao planejamento e execução das atividades correspondentes;
- Acompanhar a realização das atividades dos orientandos, registrando-as no formulário de atendimentos mensais;
- Estimular a apresentação do trabalho em congressos e seminários científicos;
- Após 11 meses de desenvolvimento do projeto, apresentar, juntamente com o (s) aluno(s), relatório final (formulário modelo I-6);
- Dar o suporte necessário ao aluno no tocante ao preenchimento e à entrega dos formulários exigidos pelo programa;
- Emitir o relatório semestral de avaliação dos discentes às Coordenações de Curso ou Coordenações de Pesquisa;
- Orientar e acompanhar os alunos na produção do ARTIGO CIENTÍFICO para apresentar no XI Encontro de Iniciação à Pesquisa e à Docência do Centro Universitário Christus, bem como, estar presente no momento da apresentação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **05 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2013**, e deverão ser realizadas na recepção de andar de cada Curso do Centro Universitário Christus no horário **das 9h às 11h e de 18h às 22h (de segunda a sexta)**,

3.2 A inscrição será efetuada mediante a entrega dos seguintes formulários:

- formulário I-1 (disponível no *site* da Unichristus);
- formulário I-2 (disponível no *site* da Unichristus);
- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno;
- Projeto de pesquisa seguindo o Modelo de Projeto para submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro Universitário Christus, assinado pelo professor e alunos pesquisadores. Para submissão do projeto, **não** é necessário apresentar como anexo à folha de rosto, a autorização dos locais da pesquisa, declaração dos autores envolvidos, o visto da coordenação de pesquisa ou termo de fiel depositário. O projeto (modelo CEP) deverá ser entregue em 2 cópias impressas. O modelo de projeto pode ser obtido no *site* www.unichristus.com.br, na sessão de "Pesquisa/Comitê de Ética"/documentos.

3.3 Além dos formulários descritos no item 3.2 serão necessários os seguintes documentos:



- declaração atualizada do candidato atestando sua atual disponibilidade para cumprir, no mínimo, 12 horas semanais para as atividades de iniciação científica, disponível no aluno "on line";
- cópia do histórico acadêmico atualizado, disponível no "Aluno *on-line*";
- *link* do currículo do orientador (na versão *curriculum Lattes* do CNPq);
- procuração particular autenticada, no caso de inscrição efetuada por terceiros.

3.4 Não há limite quanto ao número de projetos inscritos por aluno; ressalvando-se que cada candidato só poderá ter um de seus projetos selecionado.

4. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa terá vigência de 11 meses, com previsão de início em **agosto de 2013** e de término em **junho de 2014**, ou até a conclusão do curso de graduação, caso ocorra em data anterior.

4.2 Os alunos selecionados para Bolsistas, conforme o número de vagas para cada curso ou projeto multidisciplinar, serão contemplados com bolsa de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades durante o período de vigência do Programa de Iniciação Científica.

4.3 Não é permitida a **acumulação da bolsa** de iniciação científica com qualquer outra que seja concedida por esta IES. A concessão da referida bolsa não dá ensejo ao pagamento de benefício direto ao contemplado; mas autoriza, tão somente, a concessão de desconto na mensalidade, quando for o caso.

4.4 É proibida a participação simultânea do estudante (bolsista e voluntário) em outros programas desta IES que requeiram dedicação de carga horária.

4.5 Alunos cadastrados nos programas PROUNI ou FIES com bolsa/financiamento de 100% da mensalidade somente podem concorrer como alunos voluntários no Programa de Iniciação Científica.

4.6 Os projetos que obtiverem as maiores notas serão aprovados e classificados por ordem da nota obtida na avaliação de seleção, sendo que a bolsa, dentro do número de vagas estabelecido, será concedida ao aluno indicado como bolsista no projeto. Caso não conste no projeto a referida indicação, será indicado o aluno com maior média do IRA – índice de rendimento acadêmico e, em caso de empate, a bolsa será concedida ao aluno que tiver a maior idade.

4.7 Caso não haja concessão de bolsa em virtude da aprovação de projeto apresentado exclusivamente por alunos do PROUNI ou do FIES, a bolsa será redistribuída para o aluno indicado no projeto classificado na colocação imediatamente posterior.

4.8 Após o período de inscrição, não será permitida nenhuma forma de solicitação de alteração nas informações concedidas, inclusive no que diz respeito à troca de colocação entre alunos bolsistas e voluntários.

5. REQUISITOS DO ALUNO-PESQUISADOR

- 5.1 Estar regularmente matriculado em Curso de graduação no Centro Universitário Christus.
- 5.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 7,0 (sete).
- 5.3 Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa cumprindo 12 horas semanais.

6. REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 6.1 Deverá pertencer ao quadro docente do Centro Universitário Christus e ser portador do título de doutor, mestre ou especialista, em áreas em que há carência de mestres e doutores.
- 6.2 O professor pesquisador poderá ter aprovados, no máximo, 2 (dois) projetos; não havendo limite para o número de projetos propostos.
- 6.3 O professor orientador receberá 2h (duas horas) semanais por cada projeto orientado, comprovadas por meio do preenchimento do formulário de atendimento ao estudante orientado.
- 6.4 O projeto de pesquisa orientado pelo professor deverá ser coerente com a experiência anterior e/ou linha de pesquisa desenvolvida pelo docente.

7. BENEFÍCIOS PARA O ALUNO- PESQUISADOR

- 7.1. O **aluno bolsista** receberá um certificado de iniciação científica e bolsa de 25% na sua mensalidade.
- 7.2. O **aluno voluntário** receberá um certificado de iniciação científica.
- 7.3. Os direitos dos alunos pesquisadores, bolsistas ou voluntários estão condicionados ao cumprimento integral dos deveres previstos neste Edital e nos regulamentos específicos de cada curso.

8. DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 8.1 Cada projeto de Curso poderá vincular 1 (um) professor e, no máximo, 2 (dois) alunos pesquisadores, sendo 1 (um) bolsista e 1(um) voluntário.
- 8.2. Cada projeto multidisciplinar poderá vincular 2 (dois) professores pertencentes ao quadro docente de cursos distintos, e 3 (três) alunos pesquisadores, sendo 2 (dois) bolsistas, um de cada curso de origem dos orientadores e 1 (um) voluntário.
- 8.3. Após o Projeto aprovado o material previsto no orçamento será disponibilizado mediante requerimento de solicitação à Coordenação de cada Curso, os livros comprados deverão ser doados à Biblioteca do Centro Universitário Christus no final de cada Projeto.

9. DAS LINHAS DE PESQUISA

As linhas de pesquisa estão definidas de acordo com cada curso da Unichristus e são as seguintes:



a) Curso: Administração

Linhas de Pesquisa:

1. Marketing (Comunicação em marketing; Comportamento do consumidor; Sociedade de consumo)
2. Gestão Financeira e Orçamentária
3. Gestão da Produção
4. Logística
5. Estudos organizacionais (Teorias da Administração; Arquitetura e Desenvolvimento Organizacional)
6. Economia Criativa
7. Empreendedorismo

b) Curso: Ciências Contábeis

Linhas de Pesquisa:

1. **Financeira** - Contabilidade Financeira, Contabilidade Internacional, Análise das Demonstrações Contábeis, Finanças, Gestão de Riscos, Mercados de Capitais, Avaliação de Empresas, Instrumentos Financeiros, Auditoria.
2. **Gestão** - Teoria da Contabilidade, Sistemas de Informações Contábeis, Controladoria, Contabilidade Gerencial, Governança Corporativa, Gestão Estratégia de Custos, Logística.
3. **Educacional** - Ensino e Aprendizagem, Gestão Educacional.
4. **Responsabilidade Social** – Contabilidade Ambiental, Balanço Social, Ética, Organização do terceiro Setor.

c) Curso: Direito

Linhas de Pesquisa:

1. Direitos Humanos e Fundamentais
2. Sociologia Constitucional
3. Relações Privadas e Direito Público
4. Direito, Estado e Sociedade
5. Teoria da Justiça
6. Direito das Relações Sociais
7. Liberdades Públicas
8. Garantias Processuais

d) Curso: Sistemas de Informação

Linhas de Pesquisa:

1. Fundamentos da computação: lógica de programação e linguagens de programação;
2. Tecnologia da computação: Engenharia de software, bancos de dados e redes de computadores;
3. Sistemas da computação: desenvolvimento de sistemas de informação, auditoria de sistemas e segurança da informação;
4. Gestão de TI

e) Curso: Engenharia

Linhas de Pesquisa:

1. Cálculo aplicado à Engenharia
2. Tecnologias no ensino de Cálculo
3. Corrosão
4. Engenharia e Meio ambiente

10. DO NÚMERO DE VAGAS

Para o período de agosto de 2013 a junho de 2014, serão oferecidas as seguintes vagas:

Cursos	Número de projetos	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários
Administração	14	7	7
Ciências Contábeis	12	7	5
Direito	16	8	8
Sistemas de Informação	4	2	2
Engenharia	8	4	4
Projeto Multidisciplinar	4	2	2
Total	58	30	28

* A distribuição das vagas obedece ao limite do número de projetos.

11. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Como pré-requisito para submeter o projeto à análise da comissão científica de avaliação, **NÃO** poderá haver qualquer pendência com relação aos projetos em andamento; envolvendo estudantes candidatos e/ou respectivos orientadores indicados.

11.2 Os projetos serão analisados por uma comissão científica de avaliação, a ser constituída pela Coordenação de Pesquisa de cada Curso, composta por, no máximo, três docentes;



11.3 A análise dos projetos será feita levando-se em conta os seguintes aspectos:

- grau de adequação da apresentação do projeto, seguindo a padronização por este edital;
- consistência teórica;
- correto emprego da linguagem;
- pertinência dos conteúdos;
- concatenação de idéias;
- relevância e atualidade dos temas e/ou enfoques escolhidos;
- viabilidade técnica e econômica bem como adequação do orçamento solicitado se houver;
- relevância social e política;
- estar enquadrado nas linhas de pesquisa de cada curso do Centro Universitário Christus.

11.4 A nota mínima para aprovação do projeto é 7,0 (sete).

11.5 Em caso de prejuízos no desenvolvimento do projeto ocasionados pelo Centro Universitário Christus, os autores poderão propor modificações metodológicas no projeto original que permitam a adequação à nova realidade. As propostas devidamente justificadas serão avaliadas pela comissão científica de cada curso e só poderão ser executadas após aprovação.

12. DA APROVAÇÃO

12.1 Os projetos serão classificados em ordem decrescente de nota e de acordo com o número de projetos indicado no item 10.

12.2 Os projetos classificados de acordo com o item 10 que excederem o número de vagas previsto para bolsistas, para cada curso, somente poderão ter alunos voluntários a ele vinculados. Nesses casos, os alunos indicados originariamente como bolsistas serão automaticamente considerados voluntários.

12.3 A divulgação dos resultados da seleção será no dia **26 de agosto de 2013**.

12.4 Após a divulgação do resultado, os alunos bolsistas e voluntários selecionados deverão **assinar o Termo de Compromisso no dia 28 de agosto de 2013** durante a reunião de abertura de trabalhos, a ser conduzida pelas Coordenações de Pesquisa de cada Curso.

12.5 O não comparecimento do candidato classificado para a assinatura do **Termo de Compromisso** na data e horários especificados, ensejará a convocação imediata dos candidatos classificáveis.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ALUNO

13.1. As normas e critérios de acompanhamento e avaliação do programa estão definidas e regulamentadas em norma específica.

13.2. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas junto ao Programa de Iniciação Científica, poderá haver suspensão temporária do programa no que concerne ao professor e desligamento do aluno e/ou professor, a critério da Comissão de Acompanhamento do programa. Se o aluno desligado tiver a qualificação de bolsista, a bolsa poderá ser transferida para o aluno voluntário engajado no projeto.

13.3. O desligamento (temporário ou definitivo) do professor orientador poderá ensejar o desligamento do seu aluno pesquisador. Na ocorrência dessa hipótese, o aluno perde o direito ao desconto (se for bolsista).

13.4 Para os projetos que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais, é obrigatória a apresentação do **número do protocolo** de envio ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) **até outubro de 2013**. O descumprimento desse prazo acarretará a interrupção do projeto e o consequente desligamento dos estudantes e do respectivo orientador do Programa de Iniciação Científica.

Parágrafo único. No caso de desligamento de professor, se houver no curso outro professor desenvolvendo a mesma linha de pesquisa para a qual foi aprovado o aluno, caberá às comissões de acompanhamento do programa de monitoria a decisão sobre a eventual realocação do aluno.

14. CLÁUSULA DE RESERVA


As Coordenações de Pesquisa e de Curso e Supervisão de Campus reservam-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente edital.


15. DOS RECURSOS

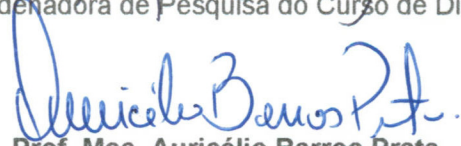
Das decisões tomadas pelas Coordenações de Pesquisa e de Curso e Supervisão de Campus não caberá qualquer recurso.

Fortaleza, 05 de agosto de 2013.


Profª. Msc. Anabel Cruz Dionísio
Supervisora de Campus - Dom Luís


Profª. Msc. Raquel Viana Gondim
Coordenadora de Pesquisa e Monitoria do Curso de Administração


Profª. Msc. Andréia da Silva Costa Castelo Branco Sales
Coordenadora de Pesquisa do Curso de Direito


Prof. Msc. Auricélio Barros Prata
Coordenador Adjunto dos Cursos de Engenharia Civil e Produção


Profª. Msc. Silvana Maria Marques Vidal
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis


Prof. Dr. Daniel Márcio Batista Siqueira
Coordenação de Pesquisa de Sistemas de Informação